



Folha	Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

PROCESSO Nº 9470/2021

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS (INTERINO), SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

O Município de Linhares através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, o senhor **MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**, portador do CPF nº 077.157.287-56 e Carteira de Identidade nº 1477499 SSP/ES, residente e domiciliado Rua Silvestre Durão, nº 891, Bairro Três Barras, Linhares/ES, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO**, senhor **FRANCO FIOROT**, brasileiro, casado, jornalista, portador do CPF nº 105.391.707-47 e Carteira de Identidade nº 1883.184-SPTC-ES, residente e domiciliado à Avenida Governador Lindemberg, Nº 123, Centro, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, o senhor **LUIZ FERNANDO LORENZONI**, brasileiro, portador do CPF nº 740.053.167-00 e Carteira de Identidade nº 456.248-SPTC/ES, residente e domiciliado à Avenida Vitória, 1925, Centro, Linhares-ES, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, senhora **MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI**, brasileiro, casada, portadora do CPF Nº 576.546.707-53 e Carteira de Identidade Nº 362186 – SSP-ES, residente e domiciliado à Avenida Jones dos Santos Neves, 1403, Aptº 301, Centro, Linhares-ES, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, senhor **VALDIR MASSUCATTI**, brasileiro, casado, portador do CPF (MF) nº 576.519.737-04 e C.I. 767.615 SSP/ES, residente e domiciliado Avenida Cachoeiro de Itapemirim, 2560, apto 101, Bairro

Ata de Registro de Preços nº 116/2021

Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES. CEP 29.900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 3372-6830 Site: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

Folha	Rubrica

Shell, Linhares/ES, CEP: 29.901-612, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS (INTERINO)**, senhor **FABRÍCIO BORGHI FOLLI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 087.107.197-50 e Carteira de Identidade nº 1254201-ES, residente e domiciliado à Rua das Samambaias, 523, Jardim Laguna, Linhares-ES, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, senhor **JOÃO CLEBER BIANCHI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 214.065.027-15 e Carteira de Identidade nº 172.677-SSP-ES, residente e domiciliado à Avenida Jones dos Santos Neves, 2071, Colina, Linhares-ES, CEP: 29.900-393, do outro lado, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, senhor **JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 205.680.026-87 e Carteira de Identidade Nº 46.586, residente e domiciliado à Rua Judite Leão Castelo, nº 03, Bairro Pitanga, Vitória-ES, pelo **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, senhor **MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**, portador do CPF nº 077.157.287-56 e Carteira de Identidade nº 1477499 SSP/ES, residente e domiciliado Rua Silvestre Durão, nº 891, Bairro Três Barras, Linhares/ES, pela **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, senhora **NÁDIA LORENZONI**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 031.625.237-96 e Carteira de Identidade nº 1.083.694-SPTC-ES, residente e domiciliada à Avenida Guerino Gilbert, 590, Bairro Conceição, Linhares-ES, por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, o senhor **FABRÍCIO LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador CPF nº 042.075.387-71 e Carteira de Identidade nº 1270690 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Argentina, nº 106, Jardim Laguna II, Quadra 11/4, CEP 29.904-570, Linhares-ES, e **outro lado a** empresa **LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.159.548/0001-81, com sede na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 810, bairro Araçá. Linhares-ES, CEP nº 29.901-420, neste ato representado legalmente pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, Casado, Empresário, RG nº 733854 IFP/RJ, CPF nº 237.363.567-49, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1560, Edifício Rachel de Barros, aptº 601, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-010, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 039/2021, Processo nº 9470/2021**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 755, de 28 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ata de Registro de Preços nº 116/2021

*Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES. CEP 29.900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 3372-6830 Site: www.linhares.es.gov.br*

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



Folha	Rubrica

1.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a **contratação de empresa especializada para locação de veículos (sem Combustível, sem Motorista e com Quilometragem Livre)**, destinada a atender as necessidades das diversas Unidades Gestoras da Prefeitura, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº 39/2021 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 9470/2021**, conforme anexo deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;
- 2.2. O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.
- 2.3. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;
- 2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;
- 2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

- 3.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.
- 3.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.
- 3.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.
- 3.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no

Ata de Registro de Preços nº 116/2021

Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES. CEP 29.900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 3372-6830 Site: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



Folha	Rubrica

que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.5. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência dessa **Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUINTA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

Ata de Registro de Preços nº 116/2021



Folha	Rubrica

5.1. A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização dos serviços com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

5.3. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº 9470/2021 – Pregão Eletrônico nº 039/2021.

5.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

5.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

5.6. Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

5.7. O Fornecedor que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

5.8. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

Ata de Registro de Preços nº 116/2021



Folha	Rubrica

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

6.3. O Fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.4. Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.5.1. liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.7. O Fornecedor terá cancelado o registro de seus preços, quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4. nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público;

6.9.2. a pedido do Fornecedor, antes do pedido de fornecimento.

6.10. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

Ata de Registro de Preços nº 116/2021

Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES. CEP 29.900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 3372-6830 Site: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

Folha	Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Linhares (ES), 30 de novembro de 2021.

MARCIO PIMENTEL
MACHADO:07715728756

Assinado digitalmente
por MARCIO PIMENTEL
MACHADO:07715728756
Data: 2021.11.30
14:37:25 -0300

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

FRANCO
FIOROT:10539170747

Assinado digitalmente
por FRANCO
FIOROT:10539170747
Data: 2021.11.30
14:39:07 -0300

MUNICÍPIO DE LINHARES - ES
FRANCO FIOROT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
AQUICULTURA E ABASTECIMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

LUIZ FERNANDO
LORENZONI:74005316700

Assinado digitalmente por
LUIZ FERNANDO
LORENZONI:74005316700
Data: 2021.11.30 14:40:33
-0300

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
LUIZ FERNANDO LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA OLIMPIA DALVI
RAMPINELLI:57654670753

Assinado digitalmente por
MARIA OLÍMPIA DALVI
RAMPINELLI:57654670753
Data: 2021.11.30 14:41:04 -
0300

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ata de Registro de Preços nº 116/2021

Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES. CEP 29.900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 3372-6830 Site: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

Folha	Rubrica

VALDIR
MASSUCATI:57651973704

Assinado digitalmente por
VALDIR
MASSUCATI:57651973704
Data: 2021.11.30 14:36:35
-0300

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
VALDIR MASSUCATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ORGÃO GERENCIADOR**

FABRICIO BORGHI
FOLLI:08710719750

Assinado digitalmente por
FABRICIO BORGHI
FOLLI:08710719750
Data: 2021.11.30
14:35:24 -0300

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
FABRÍCIO BORGHI FOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS NATURAIS - INTERINO
ORGÃO GERENCIADOR**

JOAO CLEBER
BIANCHI:21406502715

Assinado digitalmente
por JOAO CLEBER
BIANCHI:21406502715
Data: 2021.11.30
14:44:16 -0300

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
JOÃO CLEBER BIANCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ORGÃO GERENCIADOR**

JONES DA SILVA DE
FREITAS
MATTOS:20568002687

Assinado digitalmente
por JONES DA SILVA
DE FREITAS
MATTOS:20568002687
Data: 2021.11.30
14:45:38 -0300

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ORGÃO GERENCIADOR**

MARCIO PIMENTEL
MACHADO:07715728756

Assinado digitalmente por
MARCIO PIMENTEL
MACHADO:07715728756
Data: 2021.11.30
14:37:55 -0300

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE - INTERINO
ORGÃO GERENCIADOR**

Ata de Registro de Preços nº 116/2021

Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES. CEP 29.900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 3372-6830 Site: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

Folha	Rubrica



**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
NÁDIA LORENZONI
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
ORGÃO GERENCIADOR**

FABRICIO LOPES DA
SILVA:04207538771

Assinado digitalmente por
FABRICIO LOPES DA
SILVA:04207538771
Data: 2021.11.30
14:47:03 -0300

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
FABRÍCIO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER
ORGÃO GERENCIADOR**

JOSE ANTONIO DE ARAUJO
SILVA:23736356749

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO DE ARAUJO
SILVA:23736356749
Dados: 2021.12.01 14:15:39 -03'00'

**LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP
JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
FORNECEDOR**

Ata de Registro de Preços nº 116/2021

Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES. CEP 29.900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 3372-6830 Site: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.